



RESOLUÇÃO Nº 553

de 05 de abril de 2006

Dispõe sobre a realização de Sessões Itinerantes, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., APROVOU e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º..

As Sessões Itinerantes serão regidas, no que couber, pelo Regimento Interno da Câmara e realizada nos Bairros e Distritos desta Cidade, de acordo com escala elaborada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e Aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º..

Às Sessões Itinerantes aplicam-se as regras regimentais previstas para as Sessões Ordinárias, exceto na fase do expediente, que não haverá o uso da Palavra Livre.

Parágrafo único .

Durante o expediente, a Mesa Diretora poderá introduzir explicações do funcionamento da Sessão e do Processo Legislativo, através dos Vereadores ou um apresentador.

Art. 3º..

As Sessões Itinerantes serão realizadas na Primeira Quarta Feira de cada mês, das 08:00 às 10:00 horas e em caso de alguma impossibilidade, será realizada no Plenário da Câmara.

Art. 4º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2.006.

Resolução Nº 553/2006 - 05 de abril de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em